

TÍTULO I - RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES, DISPOSIÇÕES GERAIS, DA FUNÇÃO CORREICIONAL E DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Capítulo I - Da consolidação e seu uso

Capítulo II - Da função correicional e da fiscalização administrativa

Capítulo III - Roteiro de correição

Capítulo IV - Do envio e recebimento eletrônico, por meio do sistema de malote digital, das correspondências entre os cartórios extrajudiciais e as unidades judiciárias, diretorias, corregedoria geral da justiça do estado de mato grosso

Capítulo V - Da central eletrônica de integração e informações – CEI

Capítulo VI - Da mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais

Capítulo VII – Do Sistema de Registro Eletrônico de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (Capítulo inserido pelo Provimento nº 2/2018-CGJ)

Capítulo VIII – Do Banco de Interinos para o cadastro de prepostos interessados em responder de forma precária e temporária pelo Serviço Notarial e de Registro vago (Capítulo inserido pelo Provimento nº 25/2018-CGJ)

TÍTULO II - DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Capítulo I - Das atividades nos serviços notariais e de registro

Seção I - Disposições gerais

Seção II - Do expediente

Seção III - Dos empregados das serventias extrajudiciais

Seção IV - Dos serviços

Seção V - Dos livros

Seção VI - Da designação de substituto das serventias nos casos de vacância

Seção VII - Fundo de compensação aos registradores civis das pessoas naturais-FCRCPN

Capítulo II - Da tabela de emolumentos

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Da tabela A - atos dos tabeliães

Seção III - Da tabela B - atos dos oficiais do registro civil das pessoas naturais

Seção IV - Da tabela C - atos dos oficiais do registro de imóveis

Subseção I - Do registro

Subseção II - Da averbação

Subseção III - Do valor

Seção V - Da tabela D - atos dos oficiais de registros de protestos de títulos comerciais

Seção VI - Da tabela E - atos dos oficiais do registro de títulos e documentos e do registro civil de pessoas jurídicas

Seção VII – Da tabela A e C – cobrança dos emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro no que se refere ao processamento e registro da Usucapião Extrajudicial – Lei 7.550/2001 (Seção acrescida pelo Provimento nº 7/2018-CGJ)

TÍTULO III - DO INGRESSO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Capítulo I - Da outorga de delegação

Seção I - Da investidura

Seção II - Da entrada em exercício

Seção III - Da vacância

Seção IV - Da interinidade

Seção V - Da Proibição do nepotismo aos registradores e notários interinos

Seção VI - Da vacância, dos deveres, das infrações administrativas, do processo administrativo disciplinar e das sindicâncias

Capítulo II - Do controle e segurança dos atos notariais e de registro

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Do auxílio na realização da correição e modelo de planilha de levantamento e fiscalização dos atos notariais e registrais

Seção III - Da implantação do serviço de solicitação de selos e da declaração de atos *online* dos serviços notariais e de registro do estado de mato grosso

Seção IV - Do selo de controle digital nos atos praticados pelos serviços notariais e de registro

Subseção I - Serventias deficitárias/pequenas, sem acesso à internet

Capítulo III - Da manutenção e escrituração dos livros diário auxiliar, visitas e correições e controle de depósito prévio pelos titulares de delegações e pelos responsáveis interinamente por delegações vagas do serviço extrajudicial de notas e de registro, bem como o depósito do valor da renda líquida excedente a 90,25% dos subsídios de ministro do supremo tribunal federal

TÍTULO IV - DO TABELIONATO DE NOTAS

Capítulo I - Das disposições gerais

Seção I - Da função notarial

Seção II - Das atribuições dos tabeliães de notas

Capítulo II - Dos livros notariais

Seção I - Dos Livros Obrigatórios

Seção II - Da Utilização dos Livros

Capítulo III - Dos atos notariais

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Das escrituras relativas a bens imóveis

Seção III - Das disposições relativas a imóveis rurais

Seção IV - Da escritura pública de separação, divórcio, inventário e partilha e, por extensão, de sobrepartilha e de restabelecimento da sociedade conjugal.

Subseção I - Disposições gerais

Subseção II - Dos emolumentos

Subseção III - Da escritura pública de separação consensual sem partilha de bens

Subseção IV - Da escritura pública de separação consensual com partilha de bens

Subseção V - Da escritura pública de divórcio consensual

Subseção VI - Da escritura pública de inventário e partilha

Sub subseção I - Da nomeação de inventariante para realizar ato preparatório ao inventário

Sub subseção II - Dos casos de escrituras de sobrepartilha e restabelecimento de sociedade conjugal, na separação, antes do divórcio

Sub subseção III - Regulamenta o serviço da CENSEC

Seção V - Dos atos de autenticação de documentos avulsos e eletrônicos

Seção VI - Do depósito e reconhecimento de letras, firmas e chancelas

Subseção I - Do sinal público

Seção VII - Da procuração pública

Subseção I - Do substabelecimento de procuração

Subseção II - Da procuração em causa própria

Subseção III - Da revogação da procuração

Seção VIII - Da ata notarial

Seção IX - Do testamento público

Subseção I - Da aprovação do testamento cerrado
Subseção II - Da revogação do testamento
Subseção III - Da central de testamentos
Seção X - Das doações
Seção XI - Da instituição, cessão e renúncia do usufruto
Seção XII - Das cartas de sentença notariais
Seção XIII – Do apostilamento

TÍTULO V - DOS SERVIÇOS DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS

Capítulo I - Dos livros
Capítulo II - Da apresentação do documento
Capítulo III - Dos títulos
Seção I - Do protesto de documentos de dívida
Seção II - Do protesto de cheque
Seção III - Do protesto de títulos de microempresa e empresa de pequeno porte
Seção IV - Do protesto extrajudicial de certidão de dívida ativa
Seção V - Do protesto de sentença líquida
Subseção I – Do protesto de decisão que condena ao pagamento de alimentos
Seção VI - Protesto de saldo devedor de custas judiciais e taxa judiciária judicial e extrajudicial e multa de processos administrativos
Capítulo IV - Das intimações
Seção I – Da publicação de editais por meio de plataforma eletrônica pelos Tabelionatos de Protesto de Títulos **(Seção acrescida pelo Provimento nº 9/2018-CGJ)**
Capítulo V - Do pagamento
Capítulo VI - Da lavratura, registro e certidões
Capítulo VII - Das certidões
Capítulo VIII - Da devolução dos títulos e dos documentos protestados
Capítulo IX - Do cancelamento do protesto
Capítulo X - Dos emolumentos
Capítulo XI - Das disposições finais

TÍTULO VI - DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Capítulo I - Das disposições gerais

Capítulo II - Da escrituração e da ordem de serviço

Seção I - Dos livros

Seção II - Da escrituração

Seção III - Da publicidade

Seção IV - Da conservação

Capítulo III - Do nascimento

Seção I - Das formalidades para o registro

Seção II - Do nome

Seção III - Da legitimidade

Seção IV - Do registro por mandado judicial

Seção V - Do registro da sentença de adoção

Seção VI - Assento de nascimento de indígena no registro civil das pessoas naturais

Seção VII - Da indicação do suposto pai

Seção VIII - Do reconhecimento de paternidade oficiosa

Seção IX – Da Indicação do suposto pai de pessoas registradas sem paternidade reconhecida e reconhecimento espontâneo de filho

Seção X - Registro de nascimento tardio

Seção XI - Dos registros de nascimento feitos nos estabelecimentos de saúde que realizam parto

Seção XII - Dos registros óbitos feitos nos estabelecimentos de saúde

Seção XIII - Da criação do posto de atendimento de registro civil de nascimento itinerante do estado de mato grosso

Capítulo IV - Do casamento

Seção I - Da habilitação

Seção II - Da celebração de do registro

Seção III - Do casamento religioso com efeito civil

Seção IV - Das sentenças de alteração de estado civil

Seção V - Da conversão da união estável em casamento

Seção VI - Do registro de união estável de pessoas do mesmo sexo

Seção VII - Do casamento urgente no caso de moléstia grave

Seção VIII - Do casamento em iminente risco de vida ou nuncupativo

Capítulo V - Do óbito

Seção I - Das formalidades do registro

Seção II - Do natimorto

Seção III - Dos legitimados

Seção IV - Da justificação

Seção V - Das informações

Seção VI - Do assento de óbito de pessoa desconhecida e da utilização do cadáver para estudos e pesquisas

Subseção I - Da morte presumida

Capítulo VI - Da emancipação, da interdição e da ausência

Seção I - Da emancipação

Seção II - Da interdição

Seção III - Da ausência

Capítulo VII - Dos translados de assentos lavrados em país estrangeiro

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Do traslado de assento de nascimento

Seção III - Do traslado de assento de casamento

Seção IV - Do traslado de assento de óbito

Seção V - Das averbações em geral e específicas

Seção VI - Das anotações em geral e específicas

Seção VII - Das retificações, restaurações e suprimentos

TÍTULO VII - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Capítulo I - Das funções

Capítulo II - Dos livros de registro

Capítulo III - Do registro

Seção I - Das disposições legais

Seção II - Do registro de livros fiscais

Seção III - Do registro de jornais, oficinas impressoras, empresas de Radiodifusão e agências de notícias

Seção IV - Das disposições finais

TÍTULO VIII - DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Capítulo I - Das atribuições

Capítulo II - Da escrituração

Capítulo III - Da transcrição e da averbação

Capítulo IV - Da ordem dos serviços

Capítulo V - Das notificações extrajudiciais

Capítulo VI - Do cancelamento

TÍTULO IX - DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capítulo I - Dos livros e sua escrituração

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Do livro de recepção de títulos para exame e cálculo de emolumentos

Seção III - Do livro nº 1 – protocolo

Seção IV - Do livro nº 2 – registro geral

Seção V - Do livro nº 3 – registro auxiliar

Seção VI - Do livro nº 4 – indicador real

Seção VII - Do livro nº 5 – indicador pessoal

Seção VIII - Do livro de registro de aquisição de imóveis por estrangeiros (lei nº 5.709/71)

Seção IX - Dos livros suplementares

Capítulo II - Da matrícula

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Da abertura da matrícula

Seção III - Fusão de matrículas

Seção IV - Princípio da concentração na matrícula

Seção V - Do bloqueio da matrícula

Seção VI - Do cancelamento e encerramento da matrícula

Seção VII - Da suscitação de dúvida

Seção VIII - Da retificação no registro imobiliário

Subseção I - Das hipóteses de retificação

Subseção II - A retificação dos direitos e/ou fatos

Subseção III - A retificação bilateral ou consensual

Subseção IV - Da análise qualitativa e quantitativa

Subseção V - Do procedimento da retificação imobiliária no registro de imóveis

Seção IX - Da qualificação registral

Subseção I - Das disposições gerais

Subseção II - Das certidões

Subseção III - Dos títulos judiciais

Subseção IV - Instrumentos públicos e administrativos

Subseção V - Dos direitos reais

Subseção VI - Dos instrumentos particulares

Subseção VII - Da escritura pública

Capítulo III - Do registro

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Instituição do bem de família

Seção III - Das hipotecas

Seção IV - Das cédulas de crédito

Subseção I - Cédulas de Crédito Rural – CCR

Subseção II - Cédula Rural Pignoratícia - CRP

Subseção III - Cédula Rural Hipotecária – CRH

Subseção IV - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária – CRPH

Subseção V - Nota de Crédito Rural – NCR

Subseção VI - Da cédula de produto rural e cédula de produto rural financeira

Subseção VII - Da Cédula de Crédito Bancário – CCB

Subseção VIII - Da cédula de crédito comercial, industrial e a exportação

Seção V - Dos arrestos e sequestros de imóveis e das citações de Ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas a imóveis

Subseção I - Das penhoras, arrestos e sequestros de imóveis oriundos da justiça do trabalho

Seção VI - Das servidões

Seção VII - Das convenções ou pactos antenupciais

Seção VIII - Das escrituras de separação, divórcio e inventário extrajudicial

Seção IX - Da carta de sentença em separação judicial

Seção X - Do formal de partilha

Seção XI - Dos pré-contratos relativos a imóveis loteados

Seção XII - Das arrematações e adjudicações em hasta pública

Seção XIII - Da transferência de imóvel para sociedade empresária

Seção XIV - Dos contratos de locação

Seção XV - Da compra e venda

Seção XVI - Da promessa de compra e venda

Seção XVII - Da compra e venda com cessão de direitos

Seção XVIII - Da alienação fiduciária de bens imóveis
Subseção I - Da constituição da propriedade fiduciária
Seção XIX - Da doação entre vivos
Seção XX - Da dação em pagamento
Seção XXI - Da permuta ou troca
Seção XXII - Do direito de superfície
Seção XXIII - Do usufruto de imóvel
Seção XXIV - Do registro de carta de arrematação decorrente de execução
Extrajudicial
Capítulo IV - Da averbação
Seção I - Das disposições gerais
Seção II - Da averbação premonitória
Seção III - Dos pactos antenupciais e da alteração do regime de bens
Seção IV - Da edificação, reconstrução, demolição, reforma ou ampliação de prédio
Seção V - Das obrigações, direitos, cessões, concessões, títulos e outras ocorrências ambientais
Subseção I - Das disposições gerais
Subseção II - Da reserva legal
Subseção III - Da compensação de reserva legal
Subseção IV - Da servidão ambiental
Seção VI - Da averbação de quitação do preço
Seção VII - Da alteração do estado civil
Seção VIII - Das sentenças de separação judicial, divórcio, nulidade ou anulação de casamento
Seção IX - Da averbação de interdição
Seção X - Dos contratos de compra e venda com substituição de mutuário
Seção XI - Dos decretos de desapropriação
Seção XII - Da alteração do nome e da transformação das sociedades
Seção XIII - Do tombamento de imóveis
Seção XIV - Da averbação dos contratos referentes aos imóveis financiados pelo sistema financeiro de habitação - “contratos de gaveta”
Seção XV - Da enfiteuse
Seção XVI - Do georreferenciamento
Subseção I - Da obrigatoriedade da certificação

Subseção II - Da dispensa de certificação

Subseção III - Dos procedimentos de averbação de georreferenciamento e registro de títulos definitivos de domínio emitidos pelo poder público, estadual e/ou federal

Subseção IV - Da averbação do georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto

Seção XVII - Do Sistema Financeiro de Habitação - SFH

CAPÍTULO V - Do parcelamento do solo urbano - loteamentos e desmembramentos Dos loteamentos de imóveis urbanos e rurais

Seção I - Disposições gerais

Seção II - Da competência territorial

Seção III - Da regularização do parcelamento

(conjuntos habitacionais não registrados)

Seção IV - Dos depósitos nos loteamentos urbanos irregulares

Seção V - Do processo e registro

Seção VI - Das intimações e do cancelamento

Capítulo VI - Do condomínio edilício

Seção I - Da incorporação imobiliária

Seção II - Do memorial de incorporação

Seção III - Instituição de condomínio

Seção IV - Do habite-se parcial – especificação parcial de condomínio

Seção V - Da convenção de condomínio

Seção VI - Do patrimônio de afetação

Capítulo VII - Da regularização fundiária urbana

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Do procedimento geral do registro do projeto de regularização fundiária

Seção III - Da regularização de condomínio de frações ideais

Subseção IV - Da demarcação urbanística

Seção IV - Da legitimação de posse

Seção V - Da regularização de glebas urbanas parceladas antes da lei nº 6.766/79

Seção VI - Da abertura de matrícula para área pública em parcelamento não registrado

Seção VII - Da abertura de matrícula de imóvel público

Seção VIII - Da regularização dos conjuntos habitacionais

Seção IX - Das disposições finais

Seção X - Do cadastro de regularização fundiária urbana

Capítulo VIII - Da Regularização Fundiária Rural

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Da regularização de parcelas de imóveis rurais em condomínio *pró diviso*

Seção III – Do Regimento Interno da Comissão de Assuntos Fundiários e Registros Públicos da Corregedoria-Geral da Justiça - CAF/MT

Seção IV – Da comissão de assuntos fundiários de âmbito municipal

Seção V - Da regularização de projetos de assentamentos rurais do incra e o registro de títulos da reforma agrária junto aos cartórios de registro de imóveis do estado de mato grosso

Subseção I - Dos títulos da reforma agrária

Subseção II - Do procedimento de registro do projeto de assentamento rural

Subseção III - Da exigência do georreferenciamento para o registro do título definitivo de domínio

Subseção IV - Das disposições gerais

Seção VI - Do cadastro de regularização fundiária rural

Subseção I - Instrumento Particular do Fundo Terras e de Reforma Agrária, com força de escritura pública, e redução 50% no pagamento de registro de escritura imóveis derivados de crédito fundiário.

Capítulo IX - Da aquisição e arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Do caso específico dos cidadãos portugueses

Seção III - Das comunicações

Capítulo X - Da indisponibilidade de bens

Seção I - Da comunicação acerca da decretação de indisponibilidade de bens

Seção II - Central Nacional de Indisponibilidade de bens – CNIB

Capítulo XI - Da interligação por sistema eletrônico, denominado penhora *on line*, para averbações de penhoras de bens imóveis, por meio da central de serviços eletrônicos compartilhados da associação dos registradores imobiliários de São Paulo - ARISP

Seção I - Das disposições gerais

Seção II - Da certidão digital

Seção III - Das pesquisas para localização de imóveis e visualização de matrícula online

Seção IV - Da penhora eletrônica de imóveis (penhora online)

CAPÍTULO VIII

DO BANCO DE INTERINOS PARA O CADASTRO DE PREPOSTOS INTERESSADOS EM RESPONDER DE FORMA PRECÁRIA E TEMPORÁRIA PELO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO VAGO (Seção acrescida pelo Provimento nº 25/2018-CGJ)

Art. 98-P. Institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o *Banco de Interinos*, para o cadastramento de prepostos de Notários e Registradores, interessados em responder de forma precária e temporária por serviço notarial vago.

Art. 98-Q. A assunção como interino obedecerá aos critérios normativos insertos no § 5º e *alíneas*, do art. 152, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial (CNGCE).

Art. 98-R. O cadastro referido no art. 98-P será realizado por meio do Formulário Anexo e, disponibilizado no *site* oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - <http://www.tjmt.jus.br> -, no portal Corregedoria-Geral da Justiça (corregedoria.tjmt.jus.br).

Parágrafo único. O Formulário deve ser preenchido pelo preposto interessado e enviado juntamente com seu *curriculum* para o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça/MT, na forma acima descrita, devendo, no caso de preposto da mesma unidade ou de outra, comprovar com documentos (Diploma, CTPS ou Contrato), seu vínculo trabalhista com a serventia notarial ou de registro indicada.

Art. 98-S. Será indeferido o cadastro do preposto interessado que não atenda aos requisitos definidos no § 2º, do art. 3º da Resolução n. 80/2009-CNJ e § 4º, do art. 152, da CNGCE.

Art. 98-T. A indicação do interino obedecerá ao § 2º, do art. 39, da Lei n. 8.935/94, desde que o substituto mais antigo reúna capacidade técnica para o serviço de notas ou de registro vago, circunstâncias que serão constatadas pelo Juiz Corregedor Permanente ou pessoa por ele designada.

Art. 98-U. No caso de ausência do substituto mais antigo ou, deste não apresentar condições técnicas para responder pelo serviço de notas ou de registro, a indicação sobre o preposto do serviço notarial ou de registro cadastrado no *Banco de Interinos*, será preferencialmente por prepostos da mesma unidade vaga ao de outra, desde que o cadastrado reúna capacidade técnica para garantir segurança e eficácia aos atos jurídicos da serventia vaga, a fim de restabelecer a normalidade dos serviços, comunicando o fato à Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 98-V. Na indicação de preposto de forma precária ou temporária para assumir serventia vaga, a assunção será precedida de entrevista do Juiz Corregedor Permanente ou pessoa por ele designada (art. 98-S), averiguando os conhecimentos técnicos do cadastrado, de modo a garantir a segurança e a eficiência nos serviços públicos delegados.

§ 1º – A entrevista será consignada em Ata e subsidiará decisão administrativa motivada e individualizada proferida pelo Juiz Corregedor Permanente, acerca da aprovação ou desaprovação do interino.

§ 2º - No caso de vacância declarada incumbe ao juiz corregedor permanente a obrigatoriedade de utilização do Banco de Interinos para indicação do preposto, de forma precária ou temporária e, apenas, excepcionalmente poderá se valer de preposto interessado não cadastrado.

Art. 98-W. A designação de interino em caráter excepcional/precário nas Comarcas instaladas a partir da Lei n. 4.964/85 (COJE) atenderão as competências dos Cartórios do Foro Extrajudicial definidas nos incisos I e II, do art. 311 da referida Lei.

Art. 98-X. Não será permitida a acumulação de duas ou mais serventias vagas, por interino designado de forma precária para responder por serviço notarial ou registral.

Art. 98-Y. O *Banco de Interinos* constitui cadastro institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de prepostos interessados em responder, de forma precária e temporária, por serviço de Notas e de Registro declarado vago na forma do art. 39 da Lei n. 8.935/94, de modo que a inscrição não compreende direito ou precedência do cadastrado ao deferimento da interinidade.

Anexo referente ao artigo 98-R

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CANDIDATO A INTERINIDADE DE UNIDADE EXTRAJUDICIAL

DECLARO para os fins do § 2º do art. 3º, da Resolução n. 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça, não ser parente até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e, ainda, que minha condição de interino em caráter precário não enseja nepotismo ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa, a teor do § 4º, do art. 152, da CNGCE

| DADOS PESSOAIS | | |
|-------------------------------|------------------------|---------|
| NOME: | | |
| NOME DO PAI: | | |
| NOME DA MÃE: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: | |
| ESTADO CIVIL: | NACIONALIDADE: | |
| NATURALIDADE: | UF: | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): | | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | CPF: | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE: | | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR: | | |
| UF: | EMISSÃO: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | |
| CEP: | ENDEREÇO: | |
| NÚMERO: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CAIXA POSTAL: | |
| CIDADE: | UF: | |
| ENDEREÇO COMERCIAL | | |
| CEP: | ENDEREÇO: | |
| NÚMERO: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CAIXA POSTAL: | |
| CIDADE: | UF: | |
| TELEFONES | | |
| RESIDENCIAL: | DDD: | NÚMERO: |
| COMERCIAL: | DDD: | NÚMERO: |
| CELULAR: | DDD: | NÚMERO: |
| ESCOLARIDADE | | |
| Curso: | Instituição de Ensino: | Ano: |
| Fundamental: | | Ano: |

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Ensino Médio: | Ano: | |
| OUTRAS GRADUAÇÕES | | |
| Curso: | Instituição de Ensino: | Ano: |
| 1) | | |
| 2) | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| TIPO DE FORMAÇÃO | - ÁREA DE FORMAÇÃO | - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ANO |
| Especialização: | | |
| Mestrado: | | |
| Doutorado: | | |
| UNIDADE EXTRAJUDICIAL ONDE PRESTA SERVIÇO | | |
| Titular da Serventia: | Identificação da Serventia: | |
| Tempo como Preposto: | Tempo como Substituto (art. 20, § 5º, da Lei n. 8.935/94): | |
| REGISTRO EXPERIÊNCIA: NOTARIAL E DE REGISTROS | | |
| Serventia: | Função Exercida: | Período de Atuação: |
| | | |
| | | |
| COMARCA DE INTERESSE | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Observação: O interessado deverá apresentar para fins cadastrais Certidões Negativas Cíveis e Criminais, Estadual e Federal, TRE, Justiça Militar e TRT.